



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

377

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo, solicitando **INTEGRAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, PARA QUE AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS PELA DELEGACIA POSSAM SER ENCAMINHADAS A SERVIÇOS JÁ OFERTADOS PELO MUNICÍPIO.**

A presente solicitação tem por objetivo auxiliar mulheres vítimas de agressão, que muitas das vezes não sabem como agir ou reagir em tais ocasiões.

Primeiramente, é importante mencionar que a violência não é apenas física, mas também verbal e psicológica, sendo estas muito recorrentes, contudo, pouco denunciadas. Conforme consta no site do Senado Federal a *"Violência doméstica e familiar contra a mulher – 2015, sexta da série histórica realizada pelo Instituto DataSenado, as agressões físicas e psicológicas foram majoritárias entre as mulheres que declararam ter sido vítima de violência – sete em cada dez mulheres sofreram agressão física; 48%, quase metade, sofreram agressão psicológica. A violência sexual ainda atinge uma em cada dez brasileiras."*

Atualmente, há serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social que atendem mulheres em situação de vulnerabilidade, assim como, são atendidos vários casos de pessoas – mulheres – vítimas de violência na Delegacia de Polícia Civil. Devido à falta de integração entre o Estado e o município, estas mulheres atendidas pela delegacia não são encaminhadas para qualquer órgão, seja estadual ou municipal, de modo que voltam a suas residências e acabam sofrendo mais agressões, mesmo havendo programas voltados a estas situações que são ofertados pelo poder público municipal.

Assim, o que diferencia esta proposição, é que não se pede ao município a construção de um centro de apoio ou um equipamento público voltado exclusivamente ao cuidado

1336/19
20/04/19



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

para com estas mulheres, mas sim que sejam usados os recursos já existentes, que podem ser melhorados se houver cooperação entre o Estado (através da Delegacia) e o Município (através das Secretarias, como a Secretaria de Desenvolvimento Social, por exemplo).

Por exemplo, a Delegacia atenderia casos de violência doméstica e, posteriormente, encaminharia estas pessoas para atendimento psicológico junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, utilizando o sistema já existente, podendo o Poder Público Municipal ceder um servidor da área da Psicologia para atender diretamente na delegacia, sem criar qualquer centro específico; ou as encaminharia para ter acesso à orientação jurídica junto à OAB, dentre várias outras possibilidades.

Por fim, novamente menciona-se que a presente proposição não busca a criação de qualquer centro ou equipamento público, apenas uma melhor utilização de programas municipais já ofertados, em conjunto com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, além de outros órgãos estaduais.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 22 de Abril de 2019.


Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora